Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

INDICAÇÃO N.º 384 **/2020** **Proc.** 45.455 **Of.** 689 e 691/2020

AUTOR: CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

ASSUNTO: Sugere adequação do piso salarial nacional dos ACS e ACE e os respectivos triênios.

Oficie-se.
Pompeia, 17/08/2020.
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Considerando que a Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, incluiu o artigo 9ºA na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, instituindo o piso salarial nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias, cujo valor foi atualizado pela Lei nº 13.708/2018;

Considerando que para os que ingressam no Quadro de Pessoal do DHS, o valor inicial da referência fica abaixo do piso nacional estabelecido, e que o DHS ficou autorizado a efetuar a complementação salarial;

Considerando que de acordo com a Lei Municipal nº 2.848/2019 ficou estabelecido que a complementação teria como base de cálculo a referência em que se encontra enquadrado o servidor;

Considerando que essa complementação não foi estendida a todos os ACS E ACE, pois levou em consideração apenas referência atual de cada servidor, desconsiderando os triênios incorporados nos salários dos servidores que estão há mais tempo trabalhando;

Considerando que **não é justo para com os ACS e ACE que todos os valores conquistados com os vários anos de trabalho e dedicação, os triênios, sejam desconsiderados**; e que servidores com um ano ou até oito anos de serviço recebam o mesmo salário, tendo em vista que o piso nacional em vigor em 2019 é de R$ 1.400,00 e que os valores da referência 7, nos níveis A, B e C estão abaixo desse valor;

Considerando que **o mais justo seria igualar o piso salarial de todos em R$ 1.400,00 e, depois, somar o valor de cada triênio**;

INDICO, como forma de reconhecimento e justiça, à Sra. Prefeita Municipal e ao Superintendente do Departamento de Higiene e Saúde a adequação do quadro salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias, iniciando a referência A com o valor do piso nacional e equiparando as demais de acordo com os triênios; assim, todos os ACS e ACE receberão o piso nacional de R$ 1.400,00 mais os triênios.

Sala das Sessões,
17 de agosto de 2020.

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Vereador - PSD